



# Prefeitura Municipal de Carandaí

"Um Governo Simples e Para Todos"

Adm. 2017-2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ARP N. 011/2020.

Em 29 de Janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Washington Luis Gravina Teixeira**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório n. 006/2020, na modalidade Pregão Presencial n. 006/2020, do tipo menor preço regido pela Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, **resolve registrar os preços** da empresa abaixo citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

**Supermercado Vidigal LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **64.200.520/0001-20**, com sede na Rua Amazonas, 512, São João, no município de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, CEP 36.400-000 neste ato de nominado CONTRATADA e representada por José Antônio Vidigal Pereira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 841.571.436-04 e carteira de identidade nº 9.028.147 SSP/MG.

### 1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial n. 006/2020.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	50	Unidade	Achocolatado em pó diet - obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemético, dióxido de silício.	Linea	R\$ 12,00	R\$ 600,00



## Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017-2020

			Contém fenilalanina, não contém glúten. Embalagens de 210 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.			
2.	700	Unidade	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg.	Delta	R\$ 8,40	R\$ 5.880,00
3.	70	Unidade	Adoçante líquido - adoçante líquido a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem de 100 ml.	Assugrin	R\$ 2,15	R\$ 150,50
4.	1000	Unidade	Arroz polido, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 05kg.	Prato Rico	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
5.	50	Unidade	Aveia em flocos finos, embalagem de 200 gramas. Embalagem externa de papel, impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. . Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega.	Apti	R\$ 2,05	R\$ 102,50
6.	150	Unidade	Barra de Cereais DIET vários sabores. Embalagem individual de 25 gramas cada. Sabores diversificados. Ingredientes: sorbitol, aveia, flocos de arroz, maltodextrina, polidextrose, banana-passa, banana em flocos, purê de banana, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e	Ritter	R\$ 1,90	R\$ 285,00



## Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017-2020

			edulcorante artificial sucralose. Contém Glúten. Com embalagem primária de filme PET (poliéster) metalizado, laminado com PEBD (polietileno de baixa densidade) ou PET (poliéster) metalizado, laminado com BOPP (polipropileno biorientado) ou de BOPP (polipropileno biorientado) metalizado, laminado com BOPP (polipropileno biorientado). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega do produto.			
7.	8000	Unidade	Bebida láctea sabor morango - bebida láctea, UHT, sabor morango, à base de: soro de leite em pó reconstituído/ leite integral/ açúcar/ cacau em pó/ sal/ maltodextrina/ estabilizantes/ espessantes/ minerais/ vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios/ 1,5 de proteínas/ 3g de proteínas/ 3g de Gorduras totais no máximo/ valor calórico 92 kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	Itambe	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
8.	200	Unidade	Bebida - Láctea Tipo logurte Light/Diet. Produto sem adição de açúcar. Embalagem de 170 gramas. Sabores de frutas variados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	Itambe	R\$ 2,18	R\$ 436,00
9.	500	Unidade	Bebida - Suco de soja. Embalagem de 200 ml. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar líquido invertido, maltodextrina, açúcar, suco de morango concentrado, vitaminas C,	Ades	R\$ 1,99	R\$ 995,00



## Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017-2020

			B3, B6, B2 e B12 e mineral zinco, estabilizantes pectina e goma guar, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante carmim e edulcorante sucralose. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.			
10.	300	Unidade	Bebidaiogurte sem lactose. Ingredientes: Leite semidesnatado, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, framboesa, morango, amora, aromatizante, amido modificado, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana e corantes naturais carmim e urucum), enzima lactase e fermento lácteo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 140 a 170 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.	Itambe	R\$ 2,19	R\$ 657,00
11.	1200	Unidade	Biscoito tipo cream-cracker salgado. Embalagem em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 400 gramas. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais (sabor, odor, aspecto etc. indesejáveis). Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos. Composição química: Farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (soja, palma), Amido, Extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico e fermento químico:	Marilan	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00



## Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017-2020

			bicarbonato de sódio (INS 500 ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease (INS 1101 i). Metabissulfito de Sódio (INSS 223) e Enzima Xilanase. Deve conter a Composição Nutricional para 30g (6 a 7 unidades) entre as seguintes referências: Valor energético: 120-127Kcal e 504-542kj; Carboidratos: 17-20g; Proteína: 3,3-3,7g; Gordura Total: 3,5-4,3g; Gordura Saturada: 1,5-1,8g; Gordura Trans: 0g; Gorduras Monoinsaturadas: 1,4-1,5g; Gorduras Poliinsaturadas: 0,5-0,7g; Colesterol: 0,0-0,6g; Fibra Alimentar: 1,0-1,2g; Sódio: 188-210mg. Conter a descrição na embalagem: contém glúten, traços de leite e derivados, nozes, amendoim e coco. Ainda os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: AYMORÉ®; BAUDUCO®; MARILAN®.			
12.	2500	Unidade	Biscoito de maisena – Embalagem em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 400 gramas Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais (sabor, odor, aspecto etc. indesejáveis). Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos. Deve conter em Composição química: Farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura vegetal (soja, palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio),	Marilan	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00



## Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017-2020

			Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de farinha Protease (INS 1101 i). Deve conter a Composição Nutricional para 30g (7 unidades) entre as seguintes referências: Valor energético: 117-133Kcal e 491-559kj; Carboidratos: 19 -23g; Proteína: 2,2 - 2,7g; Gordura Total: 3,4 - 4,1g; Gordura Saturada: 1,6 -1,9g; Gordura Trans: 0g; Fibra Alimentar: 0,7-1,3g; Sódio: 95- 120mg. Conter a descrição na embalagem: contém glúten, traços de leite e derivados, nozes, amendoim e coco. Ainda os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: AYMORÉ®; BAUDUCO®; MARILAN®.			
13.	200	Unidade	Biscoito Salgado INTEGRAL tipo Cracker. Embalagem de 200g. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo integral, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Marilan	R\$ 2,40	R\$ 480,00
14.	200	Unidade	Biscoito de maisena INTEGRAL – pacote plástico de 200 grs. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de	Marilan	R\$ 1,95	R\$ 390,00





## Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017-2020

			aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico.			
15.	1000	Unidade	Café em pó homogêneo. Embalagem de 500g à Vácuo, em pacotes tipo Standing Pack, totalmente selados e sem micro-furos. Café torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega. Marcas de referência: CABOCLO®; FINO GRÃO®; TRÊS CORAÇÕES®.	Evoluto	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
16.	500	Unidade	Chocolate em pó solúvel. O produto deverá estar de acordo com as Normas Técnicas Especiais para Alimentos e Bebidas - NTA-40 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78: Produto obtido pela mistura do cacau em pó com açúcar a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio, com 32% a 50% de cacau e isento de glúten. Apresentação: embalagem primária plástica; embalagem secundária em caixa, com imagens ilustrativas, de 200g. . Prazo de validade mínimo 6 (seis) meses a	Fleischman	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00



## Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017-2020

			partir da data de entrega. Composição Nutricional para 20g (2 colheres de sopa) entre as seguintes referências: Valor energético: 65-72Kcal e 273-304-kj; Carboidratos: 11-15g; Proteína: 1,7-2,5g; Gordura Total: 0,7-1,3g; Gordura Saturada: 0,5-0,7g; Gordura Trans: 0g; Colesterol: 0g; Fibra Alimentar: 2,3-3,5g; Sódio: 0mg. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega. Marcas de referência: NESTLÉ®; MAVALÉRIO®; QUALIMAX®.			
17.	300	Unidade	Condimento Açafrão da Terra (Cúrcuma) em pó. O produto deverá estar de acordo com as Normas Técnicas Especiais para Alimentos e Bebidas - NTA-70 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78: Aspecto sob a forma de pó homogêneo, cor amarelo-escuro, cheiro próprio e sabor picante e levemente amargo. Apresentação: Embalagem plástica de 50 gramas que deverá estar íntegra e conter todas as informações e ilustrações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses no ato da entrega.	Irici	R\$ 3,16	R\$ 948,00
18.	300	Unidade	Condimento Pimenta do reino em pó. O produto deverá estar de acordo com as Normas Técnicas Especiais para Alimentos e Bebidas - NTA-70 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. Aspecto: grão moído em pó fino, cor cinza-escuro, mesclado de partícula acinzentada (pimenta preta), cheiro pungente e sabor picante. Apresentação: Embalagem plástica de 15 gramas que deverá estar íntegra e conter todas as informações e ilustrações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses no ato da entrega.	Irici	R\$ 2,20	R\$ 660,00





## Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017-2020

19.	150	Unidade	Doce de banana DIET – Sem adição de açúcar. Tabletes embalados individualmente com material plástica atóxica ou papel impermeável.	Nutrilack	R\$ 1,14	R\$ 171,00
20.	150	Unidade	Doce paçoca de amendoim DIET em tablete embaladas individualmente com material plástica atóxica ou papel impermeável. INGREDIENTES: amendoim, maltodextrina, frutooligossacarídeo, sal, edulcorante natural sorbitol e edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-K.	Paçoquita	R\$ 1,14	R\$ 171,00
21.	500	Unidade	Feijão roxo tipo 1 – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	Big Brasil	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
22.	10000	Unidade	Leite pasteurizado padronizado, tipo C, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (“tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno contendo 10 litros.	STA Edwirges	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
23.	7000	Unidade	Leite de vaca em pó integral instantâneo, apresentação acondicionado em embalagens de 400 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número	Leitino	R\$ 7,60	R\$ 53.200,00



## Prefeitura Municipal de Carandaí

*“Um Governo Simples e Para Todos”*

Adm. 2017-2020

			do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Conservação em ambiente seco e arejado.			
24.	200	Unidade	Leite Zero Lactose em Pó. Embalagem stand pouch de 300g. Rico em vitamiona A e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Itambe	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
25.	1500	Unidade	Óleo de soja refinado, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização preparando a partir de grãos são e limpos. Embalagem: resistente de 900ml. Prazo de validade mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	Coamo	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00
26.	600	Unidade	Proteína de Soja Texturizada, pacote de 400g. Características técnicas: deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Pacha	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
27.	8000	Unidade	Suco apresentação polpa, sabor manga e pêssego, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e	Frutpres	R\$ 1,05	R\$ 8.400,00



# Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017-2020

			sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 100g cada. Registrado no órgão competente.			
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 150.281,00</b>

1.1. O **FORNECEDOR**, para fins fornecer o objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório n. 006/2020, que integra esta Ata de Registro de Preço como se nela estivesse transcrito.

## 2. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A **Contratante** deverá publicar o extrato da presente ARP, através da imprensa oficial do Município.

2.2. A **Contratante** deverá publicar, trimestralmente, os preços registrados, conforme o §3º do art. 15 da Lei n.8.666/93.

## 3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

3.1. O preço estimado a ser pago é o constante no item 01 desta ARP;

3.2. O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

3.3. Na formalização da compra, através da Ordem de Fornecimento, será indicada a dotação.

## 4. O GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O gerenciamento desta ARP será realizado pelo Gabinete e Secretaria Administrativa ou servidor designado pelo mesmo.

## 5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. A presente ARP tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

## 6. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CONTRATANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal,



## **Prefeitura Municipal de Carandaí**

**“Um Governo Simples e Para Todos”**

**Adm. 2017-2020**

incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **CONTRATANTE** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CONTRATANTE**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a **CONTRATANTE** à devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATANTE** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **CONTRATANTE**, nos termos desta cláusula.

6.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **CONTRATANTE**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **CONTRATANTE**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **CONTRATANTE**.

### **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITABILIDADE**

7.1 - Os itens que compõem este termo de referência deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail.

7.2 – Para as ordens de fornecimento oriundas do Departamento Municipal de Educação, os produtos deverão ser entregues, nas segundas-feiras, sempre de acordo com a necessidade da administração conforme explicito nas Ordens de Fornecimento, obedecendo ao prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento, entre 07h00min e 11h00min e 12h00min e 17h00min no depósito do Departamento de Educação situado na Rua Padre Randolpho, nº30 no município de Carandaí.

7.3 – Para as ordens de fornecimento oriundas do Departamento Municipal de Assistência Social, os produtos deverão ser entregues diretamente na Casa Lar Recanto Feliz, no endereço informado na ordem de fornecimento.

7.4 – Caso haja outro departamento demandante dos itens, o local de entrega será informado na ordem de fornecimento, sempre respeitado o prazo estabelecido no item 7.1 independente do quantitativo.

7.5 – O gestor/fiscal da ARP não aceitará nem receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à **Contratada** efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal da ARP, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.



# **Prefeitura Municipal de Carandaí**

**“Um Governo Simples e Para Todos”**

**Adm. 2017-2020**

- 8.2. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a **Prefeitura** for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- 8.3. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à ARP/Contrato;
- 8.4. Comunicar imediatamente à **Prefeitura** qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
- 8.5. Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato da **Prefeitura** com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- 8.6. Entregar o objeto desta ARP dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 8.7. Cumprir os prazos previstos na ARP ou outros que venham a ser fixados pela **Contratante**
- 8.8. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto dessa ARP/Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da **Contratante**.
- 8.9. Manter, durante a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **Contratante**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 8.10. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na ARP, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a **Contratante** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.
- 8.11. Encaminhar à **Contratante**, **junto** a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do ARP;

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado.
- 9.2. Pagar os valores contratados pelos objetos efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.
- 9.3. Emitir Ordem de Serviço.
- 9.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente.
- 9.5. Fiscalizar a execução do objeto dessa ARP, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **Contratada** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 9.6. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 9.7. Notificar o contratado, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da ARP, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 9.8. Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.
- 9.9. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.10. Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo.
  - a) **provisoriamente:** o servidor credenciado receberá o produto para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;
  - b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será verificada a integridade dos produtos, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.



# **Prefeitura Municipal de Carandaí**

**“Um Governo Simples e Para Todos”**

**Adm. 2017-2020**

## **10. DA RESCISÃO**

10.1. Os serviços oriundos desta ARP e contratados pelo **CONTRATANTE** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **11. DAS MULTAS E PENALIDADES**

11.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da ARP/ Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos objetos da ARP, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por ocorrência;
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão;
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, na hipótese de a **Contratada**, injustificadamente, desistir da ARP ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento, quando a **Prefeitura**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. As multas e penalidades previstas nesta ARP não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Carandaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente ARP, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.





## ***Prefeitura Municipal de Carandaí***

***“Um Governo Simples e Para Todos”***

***Adm. 2017-2020***

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carandaí, 29 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**Prefeito Washington Luiz Gravina Teixeira**  
**CONTRATANTE**

**Supermercado Vidigal LTDA**  
**CNPJ 64.200.520/0001-20**  
**CONTRATADA**